Resolução nº : 3921/99
Protocolo nº : 13692/99
Origem : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
Interessado : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
Assunto : COMPROVAÇÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO,

R E S O L V E

Aprovar a presente comprovação de aplicação de subvenção social recebida pela interessada no exercício de 1997/98, na importância de R$ 94.346,55 (noventa e quatro mil e trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

Sala das Sessões, em 15 de abril de 1999.

JOÃO FÉDER
Vice-Presidente no exercício da Presidência

CÓPIA